



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E JULGAMENTO DAS CONTAS  
DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

PRESIDENTE: João Carlos Venturin

MEMBRO: Marcus Vinícius Braz Santos

SECRETÁRIA: Cristiane Batistus

Assunto: Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo n° 07 de 2025 cuja súmula *“Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Bem Público "Veículo" e dá outras providências.”*

**Relator: Cristiane Batistus**

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

#### 1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento e Julgamento das Contas, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PLO/EXEC N° 07/2025 cuja súmula: *“Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Bem Público "Veículo" e dá outras providências.”*

#### 2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 62 do R.I desta Casa de Lei.

*Art. 62. Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Julgamento das Contas emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente, sobre:*

*I - instituição e arrecadação de tributos da competência do Município e aplicação de suas rendas;*

*II - planejamento Municipal, sendo vedado solicitar a audiência de outra Comissão, compreendendo:*

*a) plano plurianual.*

*b) lei de diretrizes orçamentárias.*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

*c) orçamento anual.*

*d) emendas aos projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e aos projetos que os modificam.*

*III - questão financeira;*

*IV - controle interno, compreendendo, especialmente a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional;*

*V - planos e programas municipais;*

*VI - julgamento das contas, sendo vedado solicitar a audiência de outra Comissão.*

A Comissão de Finanças, Orçamento e Julgamento das Contas, após análise do PLOEX 7/2025, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à cessão temporária de uso de bem público (veículo), manifesta seu parecer favorável à proposição.

A presente medida não implica em prejuízo ao patrimônio municipal, desde que sejam observadas as normas e os procedimentos legais aplicáveis à cessão de bens públicos. A cessão temporária de uso de veículo oficial pode ser justificada por interesse público, como a realização de eventos, a prestação de serviços à comunidade ou outras atividades que contribuam para o desenvolvimento do município.

### 3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 07 de 2025 de autoria do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria designada para o presente projeto da Comissão de Finanças, Orçamento e Julgamento das Contas.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Itapejara D'Oeste, Paraná, 21/02/2025

João Carlos Venturin ( ) favorável ao parecer ( ) desfavorável ao parecer  
Presidente

Marcus Vinícius Braz Santos ( ) favorável ao parecer ( ) desfavorável ao parecer  
Membro

Cristiane Batistus ( ) favorável ao parecer ( ) desfavorável ao parecer  
Secretária